



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 022 de 13/04/2022, do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã do exercício de 2022, para atender despesas com investimentos, objetivando a execução de Obras de Equipamento Social com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, a serem transferidos pela Secretaria da Habitação”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos oriundos do Governo Estadual por intermédio da *Secretaria de Habitação*, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.29.01	Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação	
27.812.0023.1012	Obras Esportivas de Recreação e Lazer	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
<b>RECURSO ESTADUAL</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante Excesso de Arrecadação Vinculado ao Convênio, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

### I - Excesso de Arrecadação

Vinc. ao Convênio SH Nº 1215836/2021 Secretaria da Habitação	<b>R\$ 100.000,00</b>
--	-----------------------

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 19 de Abril de 2022.

  
**Fabrício Montes de Mattos**  
Presidente

  
**Lincoln José Franco**  
Vice-Presidente

  
**Pedro Márcio Giroto**  
Suplente de Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**Gustavo Antonietti**

Responsável pelos Serviços de Secretaria